



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPOSITO

Processo n.º 10004971-56.2022 3ª VARA CÍVEL / JUZADO ESPECIAL CIVIL

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2023
nesta cidade de Resinga R. Jerônimo Ferraz
cieli nº 200 onde em diligência me encuntrei

o Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado jun-
to expedido na ação de Cumprimento de Sentença - Imissão
que Edson de Castro Pimenta
move a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Resinga
pela qual procedemos PENHORA de bens sntos desta

1-) 11 (onze) bancos de madeira, maciça, com aproximadamente 4 metros; digo, 13 (treze) bancos de madeira maciça com aproximadamente 4 metros de comprimento com encosto almofadado de madeira e com porta biblical na parte de trás. Bancos com excelente estado de conservação. Valor estimado de cada banco é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) totalizando R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).

Feito(a) Sr. Fernando Costa, R.G. 29203327-8 SSP/SP nomeei como fiel depositário
responsavel legal da Igreja

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometo cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]
DEPOSITÁRIO [Assinatura]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSANGELA DE OLIVEIRA RIGUE, liberado nos autos em 10/04/2023 às 12:49. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004971-56.2022.8.26.0196 e código rWXJU50B.